

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.781, de 03 de junho de 1.983

ALTERA A ESTRUTURA DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado, no QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, imposto pela Lei nº 1.670, de 02/04/1980, alterada pelas Leis nºs 1.766, de 03/03/83, e 1.768, de 05/04/83, o cargo de ADMINISTRADOR DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS, no ÓRGÃO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADE DO CONSELHO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; provimento ISOLADO e do PADRÃO H.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento de 1.983, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 03 de junho de 1.983


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


MARILIA NOGUEIRA RANGEL FABER
- Resp. p/Oficial Administrativo -